1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 070/2019 - ID 1409, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA AS3 AUTOMOTIVA LTDA-ME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, denominado, CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: AS3 AUTOMOTIVA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, Nº 83, Bairro Jd. Curitiba, na Cidade de Campo Mourão – PR, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 09.151.179/0001-52, neste ato representado por Antônio Aparecido dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paul Percy Harris, N.º 185 Jd. São Sebastião, CEP 87303-320, centro na Cidade de Campo Mourão do Paraná, CPF/MF Sob nº 327.012.259-49, denominada CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

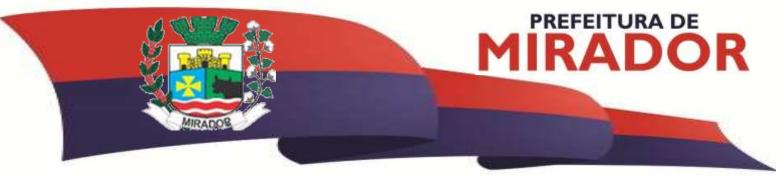
O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO <u>PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019</u>**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no caput.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS



As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 27 de dezembro de 2019.

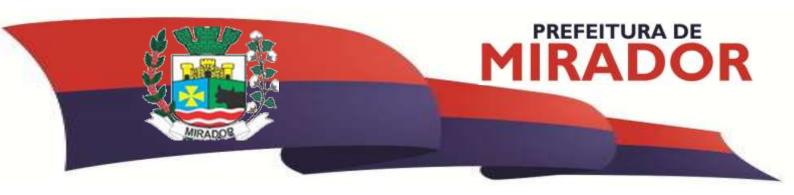
Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TESTEMUNHAS:

Graciel José Neto
CPF: 516.128.959-72

Antônio Aparecido dos Santos
AS3 AUTOMOTIVA LTDA-ME

Juciana Cordeiro dos Santos
CPF: 082.180.859-12



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 070/2019- ID 1409 **Assunto:** Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 80.890.502/0001-74

CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA-ME

CNPJ/MF N.º 09.151.179/0001-52

OBJETO DO ADITAMENTO:

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019.**

Mirador, 27 de dezembro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br